



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
IPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 046/2014
29/10/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul para o Exercício financeiro de 2014 na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) assim especificados:

01	LEGISLATIVO		
01-001	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.02004	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
CONTA-0075-0001	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulação Pacial de Dotações, previstos no orçamento conforme abaixo:

01	LEGISLATIVO		
01-001	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.02004	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
CONTA-0070-0001	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de outubro de 2014.

Art. 4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de Outubro de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
IPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA